

**Para o Comd.<sup>e</sup> da Fort.<sup>a</sup> da Barra de Santos**

Ao Ajud.<sup>e</sup> das m.<sup>as</sup> ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza, tenho recomendado, que logo q estiver a Fortaleza que se está fazendo na V.<sup>a</sup> de Parnaguá p.<sup>a</sup> onde .....  
prompta e capaz de laborar .....  
vm.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> q vá té lá p.<sup>a</sup> .....  
q logo q.<sup>do</sup> o Ajud.<sup>e</sup> das Orden.<sup>ças</sup> .....  
termos de se poder montar .....  
de Parnaguá p.<sup>a</sup> o referido .....

Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 14 de Janr.<sup>o</sup> de 1769 //  
Dom Luiz Antonio de Souza // S.<sup>r</sup> Cap.<sup>am</sup> Fernando Leite de Andrade, digo Fernando Leite Guim.<sup>es</sup> //

**Para o Ten.<sup>e</sup> da Cavalr.<sup>a</sup> de Pernahiba //**

Logo que Vm.<sup>ce</sup> receber fará toda a delig.<sup>a</sup> e com o mayor segredo, que lhe recomendo em prender a Manoel Ribr.<sup>o</sup> Guimarães, que se acha com sua Tropa e animaes p.<sup>a</sup> as partes de Baruary, vindo do Continente do Rio Grande e sou a dizer mais a Vm.<sup>ce</sup> que esta deligencia não admite demora ou desculpa, por ser em utilidade da Fazenda Real e muito consio da sua actividade, o execute como desejo e lhe encarrego fazendo conduzir prezo á m.<sup>a</sup> ordem a este Corpo ..... e se precizar p.<sup>a</sup> este effeito de mais officiaes ..... que o acompanhem ainda q não ....  
..... ordenados da m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> os notificará p.<sup>a</sup> q lhe dêm todo o auxilio que lhe for precizo.

Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 20 de Janr.<sup>o</sup> de 1769 //  
Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.<sup>e</sup> Policarpo Joaquim de Olivr.<sup>a</sup> //

Foi outra do mesmo teor p.<sup>a</sup> o Alfr.<sup>es</sup> de Aux.<sup>es</sup>  
de ..... José da Rocha Leite

Foi outra do mesmo teor sobre o mesmo neg.<sup>o</sup>  
..... Manoel Ribr.<sup>o</sup> Guim.<sup>es</sup> ao ..... da  
mesma V.<sup>a</sup> Antonio .....

**P.<sup>a</sup> o Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos**

Logo que Vm.<sup>ce</sup> receber esta faça mudar os dous destacam.<sup>tos</sup> grandes da Barra Grd.<sup>e</sup> e desta Cid.<sup>o</sup> por Comp.<sup>as</sup> intr.<sup>as</sup> com seus respectivos officiaes, ou ao menos com a mayor parte delles, p.<sup>a</sup> q em nenhum tempo poSão allegar que a falta de disciplina, ou de exercicio procede da separação dos d.<sup>os</sup> destacam.<sup>tos</sup>, e p.<sup>a</sup> a Barra Grd.<sup>e</sup> mandará Vm.<sup>ce</sup> o Cap.<sup>m</sup> Jozé Galvão de Moura Lacerda, e lhe mandará fazer entrega da Fortaleza de Santo Amaro com toda a sua Artilharia e munições, como tambem de todos os prezos e ordens que se expedirão p.<sup>a</sup> se governar no

